



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 033 / 99

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 04 de maio de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Cria cargos que menciona e retifica o valor salarial da categoria de PROFESSOR DOCENTE I - CLASSE D, do ANEXO UNICO da LEI Nº 1.272, de 28 de Dezembro de 1998.

A COMISSÃO

De Justiça e Educação
Em 04 / 05 / 99

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

R E S O L V E =

SÃO PEDRO DA ALDEIA

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, os cargos constantes do ANEXO UNICO desta Lei.

Art. 2º - Fica retificado o salário mensal da categoria de PROFESSOR DOCENTE I - CLASSE D, constante do ANEXO UNICO da LEI Nº 1.272, de 28/12/98, para R\$ 465,85 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a atender as despesas decorrentes das nomeações que sejam efetivadas, na forma do disposto no art. 1º desta Lei, à conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o exercício de 1999.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO São Pedro da Aldeia, de Abril de 1999.

Em 11 de maio de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 11 de maio de 19 99

AHM/ers.

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =